



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Unidade de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 12
QUE DISCIPLINA SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE CARIMBOS OFICIAIS DOS
ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS DE ORIGEM
ANIMAL

Versão:

Aprovação em:

Unidade Responsável: Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento

I – FINALIDADE

Instituir carimbos oficiais de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no município de Sapucaia do Sul.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento e seus usuários externos.

III – BASE LEGAL

Lei Municipal nº 4.213/2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências, no âmbito do município de Sapucaia do Sul.

VI – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 1º O número de registro do estabelecimento, as iniciais “S.I.M.” e a palavra “INSPECIONADO”, tendo na parte superior a palavra “SAPUCAIA DO SUL – RS” representam os elementos básicos do carimbo oficial do Serviço de Inspeção Municipal, cujos formatos, dimensões e emprego são fixados neste anexo.

§ 1º As iniciais “S.I.M.” traduzem “Serviço de Inspeção Municipal”.

§ 2º O carimbo do Serviço de Inspeção Municipal representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M. e constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Art. 2º Os carimbos do Serviço de Inspeção Municipal devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos, respeitadas as dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Unidade de Controle Interno

Parágrafo Único. Os carimbos devem ser colocados nos rótulos ou produtos, em cor preta, quando impressos, gravados ou litografados. Poderá ser autorizado o uso de carimbo de outra cor, de acordo com o parecer do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3º Os diferentes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M., obedecerão as especificações constantes neste anexo.

Art. 4º Os carimbos oficiais devem reproduzir fielmente os modelos determinados no presente anexo e em normas complementares.

Parágrafo Único. Quando constatadas irregularidades na confecção dos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Carimbagem de Produtos

A) MODELO I

I - dimensões: 6 cm (seis centímetros) de diâmetro;

II – forma: circular;

III- dizeres: as iniciais “S.I.M.” colocadas horizontalmente e centralizadas e, seguindo logo abaixo, o número de registro do estabelecimento. Em cima o dizer “SAPUCAIA DO SUL/RS”, colocado na metade superior do círculo acompanhando a curvatura; em baixo, a palavra “INSPECIONADO”, que acompanha a curvatura inferior do círculo;

IV- uso: para carcaças de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos e caprinos, em condições de consumo “in natura”, aplicado externamente sobre as massas musculares dos quartos dianteiros, traseiros, região lombar e costelas. Tais carimbos devem ser fabricados em metal apropriado e de forma a evitar a formação de borrões nas peças carimbadas, e para seu uso deve ser utilizada tinta apropriada.

B) MODELO II

I- dimensões: 5,00cm (cinco) centímetros de diâmetro;

II- forma: circular;



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Unidade de Controle Interno

III- dizeres: as iniciais “S.I.M.” colocadas horizontalmente e centralizadas e, seguindo logo abaixo, o número de registro do estabelecimento. Em cima o dizer “SAPUCAIA DO SUL/RS”, colocado na metade superior do círculo acompanhando a curvatura; em baixo, a palavra “INSPECIONADO”, que acompanha a curvatura inferior do círculo;

IV- uso: para embalagens, selos, etiquetas ou similares, individuais e invioláveis de carcaças de aves e de outros pequenos animais de consumo e para uso em conservas de carne e embalagens de miúdos utilizados na alimentação humana. Utilizado também impresso em rótulos de produtos lácteos.

C) MODELO III

I- dimensões: 2,00cm (dois) centímetros de diâmetro;

II- forma: circular;

III- dizeres: as iniciais “S.I.M.” colocadas horizontalmente e centralizadas e, seguindo logo abaixo, o número de registro do estabelecimento. Em cima o dizer “SAPUCAIA DO SUL/RS”, colocado na metade superior do círculo acompanhando a curvatura; em baixo, a palavra “INSPECIONADO”, que acompanha a curvatura inferior do círculo;

IV- uso: para embalagens, selos, etiquetas ou similares, individuais e invioláveis de carcaças de aves e de outros pequenos animais de consumo e para uso em conservas de carne utilizadas na alimentação humana, contanto que os produtos tenham menos de 5Kg; carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentos de carimbo direto no produto, desde que acondicionados por peças, em embalagens individuais e invioláveis, onde conste o carimbo, juntamente com os demais dizeres exigidos para os rótulos.

Carimbagem de Documentos:

Modelo I

I- dimensões: 1,6 (um vírgula seis) centímetros de altura por 4,5 (quatro e meio) centímetros de largura.

II- forma: retangular;

III – dizeres: “PROJETO AUTORIZADO S.I.M” ou “PROJETO REPROVADO S.I.M”, centralizado e seguindo logo abaixo espaço para a data e rubrica pelo responsável pela decisão.

IV- uso: para aprovação de documentos, plantas, rotulagens e outros.

Modelo II

I- dimensões: 1,6 (um vírgula seis) centímetros de altura por 4,5 (quatro e meio) centímetros de largura.

II- forma: retangular;

III – dizeres: “REFORMA AUTORIZADA S.I.M.”, centralizado e seguindo logo abaixo espaço para a data e rubrica pelo responsável pela decisão.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Unidade de Controle Interno

IV- uso: para aprovação de documentos, plantas, rotulagens e outros.

Modelo III

I- dimensões: 2,5 (dois e meio) centímetros de diâmetro;

II – forma: circular

III – dizeres: as iniciais “S.I.M./SAPUCAIA DO SUL,” acompanhando a sua curvatura superior, um traço em seu centro para o número da página, um traço em sua borda inferior para a rubrica do responsável pelo ato.

IV- uso: para páginas de processos abertos junto ao S.I.M. de Sapucaia do Sul.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento no telefone: (51) 3451-8073 ou pelo e-mail: sim@sapucaiaodosul.rs.gov.br.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de Abril de 2023.

José Luiz Daudt

Secretário Municipal de Indústria,
Comércio, Agricultura e Abastecimento

Marília Lipert

Controladora Interna Municipal

Volmir Rodrigues

Prefeito Municipal